



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.393, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2177-Manutenção do CEFEM
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado recurso 1291.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

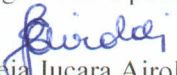
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2177-Manutenção do CEFEM
33.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(1307) rec.1291.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2019.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cleia Juçara Airolde
Secretária da Administração e Finanças